

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT**  
**Campus Primavera do Leste**  
**Grêmio Estudantil**  
**Comissão Eleitoral**  
**Edital nº 1/2022**

**DA ABERTURA**

**Art. 1.** O Presidente da Comissão Eleitoral 2022 do Grêmio Estudantil do IFMT/PDL torna público o edital do Processo Eleitoral para a Direção do Grêmio Estudantil – biênio 2022/2023. O Processo Eleitoral se guiará pelo Estatuto, este edital e publicações correlatas. Ficam convocados os alunos regularmente matriculados nos cursos de Ensino Médio Integrado ao Nível Médio.

**DO PROCESSO ELEITORAL**

**Art. 2.** Todos os procedimentos eleitorais, desde a inscrição, divulgação e propaganda das chapas até a posse da chapa eleita devem obedecer às normas estabelecidas no Regimento Eleitoral.

**DOS CANDIDATOS**

**Art. 3.** Podem candidatar-se os alunos regularmente matriculados nos cursos de Ensino Médio Integrado ao Nível Médio, desde que atendam aos requisitos mencionados no Estatuto, a saber:

“Art. 27. É vedada a ocupação concomitante de cargo no corpo de dirigente e como Representante de Turma, devendo o eleito optar por um dos cargos. I. É proibida a permanência de vacância nos cargos de Representante de Turma, Diretor do CRT, Secretário do CRT, Conselho Fiscal ou corpo de dirigentes do Grêmio. §1º. É igualmente vedado o acúmulo de cargos entre os departamentos do Corpo de Dirigentes.

Art. 54. São elegíveis para os cargos da Diretoria todos os brasileiros natos ou naturalizados matriculados e frequentes.”

**Art. 4.** Os alunos do 3º ano poderão se candidatar de modo excepcional aos cargos.

§1. No caso dos cargos da Presidência é obrigatório que o aluno do 3º ano seja acompanhado por um aluno do 2º ano.

§2. Revogam-se para esta eleição e exercício do mandato disposições em contrário.

**DO REGISTRO E COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS**

**Art. 5.** As inscrições das chapas se darão através do Google Formulários, disponível em <https://forms.gle/CKXhYzH7PLdGagb19>.

**Art. 6.** As chapas deverão ser compostas conforme o Art. 25 do Estatuto, a saber:

➤ “I. Presidente II. Vice-presidente III. Secretário(a) Geral IV. Primeiro-Secretário(a) V. Tesoureiro Geral(a) VI. Primeiro-Tesoureiro(a) VII. Diretor(a) de Esportes e Lazer VIII. Diretor(a) de Ciências e Cultura IX. Diretor de Comunicação e Imprensa X. Diretor Social XI. Suplente XII. Segundo Suplente”

**DAS CAMPANHAS E PROPAGANDA ELEITORAL**

matheus  
Marina Kawan  
Adriana  
João Vitor  
Nathaly Moraes

**Art. 7.** A Campanha Eleitoral deverá seguir os prazos estipulados neste edital e documentos correlatos.

### **DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO**

**Art. 8.** A votação será realizada *in loco* no IFMT/PDL na data constante neste edital, em local a ser amplamente divulgado durante o pleito.

**Art. 9.** Haverá uma ata de votação com o registro de nome e matrícula de cada aluno que receber uma cédula.

**Art. 10.** A apuração será documentada em ata própria constando o número de votantes em cada chapa e ao final assinada por todos os presentes.

**Art. 11.** Uma cópia da ata deverá ser compartilhada com cada fiscal presente.

**Art. 12.** O resultado preliminar da eleição deverá ser publicado em até 24h após o fechamento do pleito.

### **DOS RECURSOS**

**Art. 12.** Serão aceitos recursos para a Lista de Inscrições Deferidas e Resultado Preliminar além dos casos estipulados no Estatuto.

**Art. 13.** Os recursos deverão ser enviados, obrigatoriamente, ao e-mail do Presidente da Comissão [m.gabriel@estudante.ifmt.edu.br](mailto:m.gabriel@estudante.ifmt.edu.br).

### **DA POSSE**

**Art. 14.** A posse da Diretoria eleita se dará em cerimônia específica para este fim no auditório da instituição em horário a ser amplamente divulgado.

### **DO CRONOGRAMA**

**Art. 15.** O pleito seguirá o seguinte cronograma:

Divulgação do Edital	Até 30/05/2022
Impugnação do Edital	Até 31/05/2022
Inscrições das chapas	01/06 até 03/06/2022
Lista de Inscrições Deferidas	Até 06/06/2022
Impugnação das Inscrições	Até 07/06/2022
Lista das Inscrições Deferidas	08/06/2022
Campanha Eleitoral	09/06/2022 até 19/06/2022
Votação e Apuração	20/06/2022
Resultado Preliminar	21/06/2022
Recursos ao Resultado Preliminar	22/06/2022
Resultado Oficial	23/06/2022
Posse	24/06/2022

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 16.** Considerando as intempéries geradas por vacância da diretoria deste grêmio desde 2020, a insciência de vários documentos necessários para a melhor execução das atividades

Matheus  
João Jiffer  
Maxima  
Nathaly  
Mauris  
Aline  
Kauon

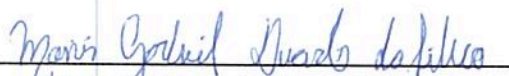
gremistas, revogam-se para esta eleição e exercício do mandato do grêmio eleito, qualquer disposição em contrário.

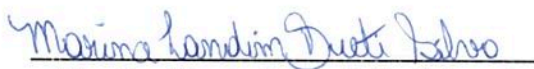
§1. Após a posse, a Diretoria se responsabiliza pela organização do Grêmio, em todas as suas instâncias observado o Estatuto. O pleito seguinte, para a Diretoria do biênio 2023/2024, deverá ocorrer dentro do cenário ideal, seguindo o Estatuto vigente.

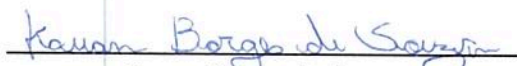
**Art. 17.** Em caso da vacância da diretoria do Grêmio no encerramento do mandato, o Presidente eleito, mesmo que egresso, é responsável por manter as informações relativas à sua gestão regularizada e disponíveis à Gestão do IFMT/PDL até a instauração de uma comissão eleitoral.

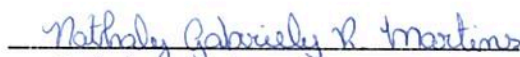
**Art. 18.** O perfil [pdl.ifmt.edu.br](http://pdl.ifmt.edu.br) é considerado meio oficial para divulgação de informações previstas neste edital.


**Art. 19.** Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão eleitoral.

  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Moisés Gabriel Duarte Silva

  
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral  
Marina Landim Dueti Silva

  
Kauan Borges de Souza

  
Nathaly Gabriely Rodrigues Martins

  
Aline Mendes de Souza

  
João Vittor Ramos Dourado

  
Matheus Gomes de Oliveira